



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.410 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.172, de 20 de junho de 2.001, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.172, de 20 de junho de 2.001.

Art. 2º A donatária terá o prazo de mais 05 (cinco) anos para a construção de sua sede, caso os trabalhos não sejam iniciados ou concluídos nesse período o imóvel retornará ao acervo da Municipalidade, independente de prévia notificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 29 de novembro de 2005.


MOYSÉS NERY
Prefeito de Camapuã